PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1880, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza criação da Escola Municipal de 1º Grau em Martins de Arruda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau, no lugar Martins de Arruda neste Município

Art. 2º - A Escola de que trata o art. 1º será denominada ESCOLA MUNICIPAL " DEUSDETE DA SILVA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de dezembro de 1989.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária

edss.